



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 02 de Julho de 2024 Ano XXVI

Nº 6264

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nro 00980/24, de 02 de Julho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05645/23

**DECRETA:**

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 02 de julho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00980/24 de 02 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 122 0003 2.009	Gerenciamento e Manutenção da SEFIN		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		70.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			70.000,00
PARA:			
11 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
04 122 0003 2.100	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria		
	Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			50.000,00
TOTAL GERAL			120.000,00

Juazeiro do Norte, 02 de julho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00980/  
24 de 02 de julho de 2024, autorizado pela  
LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
11 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0034 1.025	Construção e Restauração de Calçamento, Meio Fio e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1501000000	Outros recursos não vinculados		
			120.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Infraestrutur		120.000,00
TOTAL GERAL			120.000,00

Juazeiro do Norte, 02 de julho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 8238, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de  
servidor público pertencente à Secretaria de  
Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE,  
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX  
da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de  
abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao  
servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de  
agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei  
Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos  
Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração protocolado  
sob o nº 202406-17391, ingressado por NILKLEY JHONATAN  
MATIAS DA SILVA, servidor público municipal, investido no cargo  
de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, cargo com  
lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, NILKLEY JHONATAN  
MATIAS DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de  
Apoio Educacional, Matrícula Funcional nº 97510, admitido em 18  
de março de 2022, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal  
de Educação (SEDUC), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 30 de junho de  
2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do  
Norte, Estado do Ceará, aos 02 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 8239, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de  
servidor público pertencente à Secretaria de  
Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE,  
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX  
da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de  
abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao  
servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de  
agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei  
Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos  
Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração protocolado  
sob o nº 202406-17392, ingressado por FRANCINEIDE LIMA  
FEITOSA DOS SANTOS, servidora pública municipal, investida  
no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias,  
cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FRANCINEIDE LIMA  
FEITOSA DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Agente

de Combate às Endemias, Matrícula Funcional nº 20887, admitida em 29 de janeiro de 2010, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 30 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de julho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0576, DE 24 DE JUNHO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17317, ingressado por MARIA DO SOCORRO DA ROCHA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, à Sra. MARIA DO SOCORRO DA ROCHA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 0814, admitida em 1º de setembro de 1998,

investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 060/2024/SEDUC/PJN, DE 02 de Julho de 2024

DESIGNA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE LIVROS E AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DO 6º AO 9º ANO, VOLTADOS PARA O DESEMPENHO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS, DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes profissionais da educação para compor a COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE LIVROS E AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DO 6º AO 9º ANO, VOLTADOS PARA O DESEMPENHO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS, DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

- 1- ARLETE SILVA XAVIER, matrícula nº 093 (Presidente)
- 2- MARIA ROCILDA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 0000997 (Membro)
- 3- ANA ALINE JUSTINO SOARES, matrícula nº 0108259 (membro)

4- SAMUEL MOREIRA MARIANO CHAVES,  
matrícula nº 0097403 (membro)

5- TEREZINHA SOUSA DOS SANTOS,  
matrícula nº 0093225 (membro)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Julho de 2024.

MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0278/2024

PORTARIA Nº 061/2024 - SEDUC, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso das atribuições previstas nos art. 130 e 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 003.2023/SEDUC, instaurado pela Portaria nº 045/2023 -SEDUC, de 29 de maio de 2023, da Exma. Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Secretário Municipal de Educação, à época, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de maio de 2023,

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 0177, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº em 19 de fevereiro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício no 118/2024, de 24 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

PORTARIA Nº 062/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.03.14-0001, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.102.225/0001-91 que tem por objeto contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da escola de artes - Teatro Marquise Branca, localizada na Avenida Pe. Cicero - salesianos, pertencente ao município de Juazeiro do Norte/CE, de sua Secretaria de Educação, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Cicero Felipe da Silva Figueiredo, matrícula nº 0093948, investido no cargo de Engenheiro Civil, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e José Valdo Borges Filho, matrícula nº 0089830, investido no cargo de Engenheiro Civil, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 2024.03.14-0001, oriundo da Concorrência Pública nº 2023.12.15.1.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua

imediate correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n° 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

CICERO FELIPE DA SILVA FIGUEIREDO

Engenheiro Civil

Matrícula n° 0093948

JOSÉ VALDO BORGES FILHO

Engenheiro Civil

Matrícula n° 0089830

PORTARIA N° 063/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato n° 2021.05.27-0019, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a J COUTINHO DA SILVA FILHO, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar n° 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.135.130/000-158 que tem por objeto contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Everton Zain Alves Lima, matrícula n° 0095105, investido no cargo de Gerente do Centro de Tecnologia e Informatica, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Marcus Paulo Batista, matrícula n° 0090616, investido no cargo de Gerente do Centro de Tecnologia e Informatica, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato n° 2021.05.27-0019, oriundo do Pregão Eletrônico n° 2021.04.14.1.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n° 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

EVERTON ZAIN ALVES LIMA

Gerente do Centro de Tecnologia e Informatica

Matricula nº 0095105

MARCUS PAULO BATISTA

Assessor Técnico I

Matricula nº 0090616

PORTARIA Nº 064/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.01.06-0002, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.751.612/0001-30 que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossas, transporte de dejetos até o local de descarte, destinados ao atendimento das necessidades das diversas escolas pertencentes ao município, através da sua Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Cicero Felipe da Silva Figueiredo, matrícula nº 0093948, investido no cargo de Engenheiro Civil, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e José Valdo Borges Filho, matrícula nº 0089830, investido no cargo de Engenheiro Civil, integrante da

estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 2023.01.06-0002, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

CICERO FELIPE DA SILVA FIGUEIREDO

Engenheiro Civil

Matricula nº 0093948

JOSÉ VALDO BORGES FILHO

Engenheiro Civil

Matricula nº 0089830



PORTARIA Nº 065/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.11.24-0001, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a G&T CONTROLLER LTDA, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa G&T CONTROLLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.548.533/0001-66 que tem por objeto contratação de empresa para assessoria e acompanhamento da gestão escolar, pela secretaria de educação, destinados a melhoria da prestação de serviço escolar, com locação de sistema de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo implantação, instalação e treinamento, devendo conter integração via web, ferramentas de gestão e acompanhamento de todo o processo de gestão educacional.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Danyelle Tenorio Rodrigues, matrícula nº 0103753, investido no cargo de Gerente de Avaliação Pedagógica, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Terezinha Sousa Dos Santos, matrícula nº 0108209, investido no cargo de Gerente de Avaliação Pedagógica, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 2021.11.24-0001, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.09.02.2.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

DANYELLE TENORIO RODRIGUES

Gerente de Avaliação Pedagógica

Matrícula nº 0103753

TEREZINHA SOUSA DOS SANTOS

Matrícula nº 0108209

Diretora de Monitoramento, Controle e Avaliação Pedagógica

PORTARIA Nº 066/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.07.12.1, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-IDDs, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-IDDs, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.273.227/0001-76 que tem por objeto formação de vínculo de cooperação, visando à implementação do programa “EDUCA JUAZEIRO”, instituído pelo decreto municipal nº 824 de 13 de março de 2023, para o fomento e a realização de atividades de interesse público, consubstanciado na prestação de serviços de operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços, com mão de obra necessária ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Antônio Gledson Pinheiro da Cruz, matrícula nº 0092095, investido no cargo de Contador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Lucelia da Costa Sampaio, matrícula nº 0090413, investido no cargo de Contador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 2023.07.12.1, oriundo do Chamamento Público nº 003/2023-SEDUC.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

ANTÔNIO GLEDSON PINHEIRO DA CRUZ

Contador

Matrícula nº 0092095

LUCELIA DA COSTA SAMPAIO

Assessora Especial de Educação

Matrícula nº 0090413

PORTARIA Nº 067/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.08.31-0002, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a T DE A AQUINO, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa T DE A AQUINO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.246.980/0001-81 que tem por objeto contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidade dos equipamentos zona rural administradas pela Secretaria Municipal de Educação do município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Everton Zain Alves Lima, matrícula nº 0095105, investido no cargo de Gerente do Centro de Tecnologia e Informatica, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Marcus Paulo Batista,



matrícula n° 0090616, investido no cargo de Gerente do Centro de Tecnologia e Informática, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato n° 2023.08.31-0002, oriundo do Pregão Eletrônico n° 2023.07.31.3.

Art. 2° Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1°, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3° A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4° Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n° 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

EVERTON ZAIN ALVES LIMA

Gerente do Centro de Tecnologia e Informática

Matricula n° 0095105

MARCUS PAULO BATISTA

Assessor Técnico I

Matricula n° 0090616

PORTARIA N° 068/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato n° 028/2024, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar n° 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.190.238/0001-34 que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada as escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte-Ceará no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula n° 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula n° 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato n° 028/2024, oriundo do Chamamento Público n° 005/2023.

Art. 2° Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1°, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3° A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4° Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

PORTARIA Nº 069/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 029/2024, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.250.256/0001-

15que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada as escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 029/2024, oriundo do Chamamento Público nº 029/2024.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

PORTARIA Nº 070/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.01.08-0016, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a M F DE MELO, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M F DE MELO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.378.500/0001-30 que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 2024.01.08-0016, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2023.11.21.1.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

PORTARIA Nº 071/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.01.05-0038, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.014.580/0001-41 que tem por objeto aquisição de água mineral, botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), Juliana Mikaelly Dias Soares, matrícula nº 0094528, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Leyna Bezerra de Moura, matrícula nº 0092733, investido no cargo de Nutricionista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 2024.01.05-0038, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2023.11.23.1.

Art. 2º Os(as) fiscais(as) ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES

Nutricionista

Matrícula nº 0094528

LEYNA BEZERRA DE MOURA

Tecnóloga em Alimentos

Matrícula nº 0092733

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª  
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2022006219

OBJETO: IMPUGNAÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - TFE

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL - REMESSA DE OFÍCIO

RECORRIDA: CALCE-BEM INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

CPF/CNPJ: 09.184.759/0001-46

REPRESENTANTE: CAROLINNE COELHO DE CASTRO

CPF/CNPJ: XXX.055.863-XX

RELATORA: MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. IMPUGNAÇÃO DE TFE. PRESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE ACORDO COM O ÍNDICE ADOTADO PELO MUNICÍPIO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PEDIDO DO CONTRIBUINTE DEFERIDO PARCIALMENTE.

#### ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2022006219, encaminhado pela Junta de Impugnação Fiscal para o Colegiado de Segunda para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, em face da decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu parcialmente o pedido do contribuinte, reconhecendo a prescrição da TFE do exercício de 2017 e mantendo a cobrança nos moldes de seu lançamento referente ao período de 2018 a 2022.

O pedido foi protocolado pela CALCE-BEM INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ número 09.184.759/0001-46, ora recorrida, devidamente representada neste ato pela Senhora Carolinne Coelho de Castro, a qual impugna a Notificação de Lançamento número 2022000122, alegando em síntese a prescrição da TFE do exercício de 2017, e contesta a atualização dos valores da TFE do período de 2018 a 2022.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, para manter na íntegra a decisão de Primeira Instância que deferiu parcialmente o pedido do contribuinte, reconhecendo a prescrição da TFE 2017 e manter a cobrança da TFE do período de 2018 a 2022, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA

RELATORA

PORTARIA Nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª INSTÂNCIA  
PROCESSO Nº: 2023005365

OBJETO: ISENÇÃO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - REMESSA DE OFÍCIO

RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA

CPF/CNPJ: 74.077.710/0001-56

RELATORA: MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO. ISENÇÃO. ATIVIDADE RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI MUNICIPAL 4.176 DE 2013. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

#### ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2023005365, encaminhado pela Junta de Impugnação Fiscal para o Colegiado de Segunda para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, em face da decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu o pedido de isenção da Taxa de Execução de Obras (TEO) /2023.

O pedido foi protocolado pela ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA, CNPJ número 74.077.710/0001-56, ora recorrida, a qual requer isenção da TEO sob o argumento de que desenvolve atividade de utilidade pública.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância que deferiu o pedido do contribuinte, com a isenção da TEO/2023, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA

RELATORA

PORTARIA Nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª  
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2023005950

OBJETO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018000302 (NOT. PRELIMINAR Nº 2018000553)

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL - REMESSA DE OFÍCIO

RECORRIDA: CGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - ME

CPF/CNPJ: 26.175.816/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1552359

RELATOR: PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. MDOS. IMPUGNAÇÃO. CONTRIBUINTE AUTORIZADO A REALIZAR O PARCELAMENTO PELA SEINFRA À ÉPOCA DO LANÇAMENTO. VÍCIO NO MOTIVO DO AUTO DE INFRAÇÃO. VÍCIO INSANÁVEL. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2023005950, encaminhado pela Junta de Impugnação Fiscal para o Colegiado de Segunda para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, em face da decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu o pedido do contribuinte, com a anulação do auto de infração número 2018000302.

O pedido foi protocolado pela CGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - ME, CNPJ número 26.175.816/0001-40, ora recorrida, a qual impugna o auto de infração número 2018000302 (Notificação preliminar número 2018000553) referente a infração a lei do parcelamento do solo - lei municipal número 2.51/2022. A recorrente comprova que o empreendimento "Desmembramento Residencial Professor Zé Nery Rocha III" possui aprovação do órgão, conforme declaração emitida pela própria SEINFRA, datada em 28/12/2016, anexa aos autos, bem como também a autorização de desmembramento em lotes - processo 0442/2016.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância que deferiu o pedido da contribuinte, com a anulação do auto de infração número 2018000302, crédito número



3015550, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA

RELATORA

PORTARIA Nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª  
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2023008246

OBJETO: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IPTU

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL - REMESSA  
DE OFÍCIO

RECORRIDA: ABM INCORPORADORA IMOBILIÁRIA  
JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 21.820.001/0001-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1137413

RELATOR: PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. IPTU. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO. PAGAMENTO REALIZADO EM DUPLICIDADE. REQUERENTE É PROPRIETÁRIA DE UMA PARTE DOS IMÓVEIS. POSSUI DÉBITOS. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE

PRIMEIRA INSTÂNCIA. PEDIDO DO  
CONTRIBUINTE DEFERIDO  
PARCIALMENTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2023008246, encaminhado pela Junta de Impugnação Fiscal para o Colegiado de Segunda para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, em face da decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu parcialmente o pedido de compensação do contribuinte.

O pedido foi protocolado pela ABM INCORPORADORA IMOBILIÁRIA JUAZEIRO DO NORTE, CNPJ número 21.820.001/0001-52, ora recorrida, a qual solicita restituição de IPTUs pagos em duplicidades.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, para manter na íntegra a decisão de Primeira Instância que deferiu parcialmente o pedido, com a compensação do valor pago indevidamente de R\$ 8.087,20 (Oito mil e oitenta e sete reais e vinte centavos) com os débitos em aberto do contribuinte, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

RELATOR

PORTARIA Nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª  
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2023008268

OBJETO: PEDIDO DE COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA

RECORRENTE: CÍCERO CALDAS SAMPAIO

CPF/CNPJ: XXX.409.143-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1006866

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - REMESSA  
DE OFÍCIO

RELATOR: PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. ITBI. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA. DESISTÊNCIA DA OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA. PROTOCOLO NÚMERO 972/2018 REFERENTE A PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - SEM RESPOSTA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

#### ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso Voluntário número 2023008268, nos termos do artigo 262 da Lei Complementar nº 93/2013, impetrado pelo Senhor CÍCERO CALDAS SAMPAIO, ora recorrente, contra decisão proferida em sede de primeira instância administrativa que indeferiu seu pedido de restituição/compensação tributária.

O recorrente solicita revisão por este Colegiado de Segunda Instância, sob argumento que requereu a restituição do respectivo imposto, no entanto, sem obtenção de respostas, e para comprovar sua alegação, junta aos autos do processo o protocolo 972/2018 datado de 30/01/2018.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei

Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Voluntário e dar-lhe provimento, para reformar a decisão de Primeira Instância e deferir o pedido do recorrente, com devolução dos valores corrigidos desde o dia do protocolo com o pedido de devolução, apresentado ao Município, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

RELATOR

PORTARIA Nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª  
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2024002957

OBJETO: PEDIDO DE IMUNIDADE DE IPTU

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDA: FUNDAÇÃO TERRA

CNPJ/CPF: 12.658.530/0005-34

INSCRIÇÃO: 1558476

REPRESENTANTE: THAIS MESQUITA RODRIGUES

CNPJ/CPF: XXX.235.673-XX

RELATOR: PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. IPTU. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ENTIDADE ASSISTENCIAL. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

#### ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2024002957, encaminhado pela Junta de Impugnação Fiscal para o Colegiado de Segunda para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, em face da decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu o pedido de imunidade de IPTU's dos anos de 2020 a 2024 do imóvel de inscrição municipal número 1038043.

O pedido foi protocolado pela FUNDAÇÃO TERRA, CNPJ número 12.658.530/0005-34, ora recorrida, devidamente representada neste ato por Thais Mesquita Rodrigue, a qual solicita a imunidade tributária relativa ao IPTU sobre imóvel em que figura como proprietária, e fundamenta seu pedido no item "c" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal de 1988. Para comprovar os requisitos necessários, a requerente juntou aos autos o Estatuto Social, onde fica clara a sua finalidade assistencial.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, para manter na íntegra a decisão de Primeira Instância que deferiu o pedido do contribuinte, reconhecendo a imunidade dos IPTU's dos anos de 2020 a 2024 do imóvel de inscrição no 1038043, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

RELATOR

PORTARIA Nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª  
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2023008840

OBJETO: PEDIDO DE ISENÇÃO - VIÚVA

RECORRENTE: FRANCISCA ESTRELA RABELO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CNPJ/CPF: XXX.248.403-XX

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE: 1090958 - BCI: 1025965

RELATORA: CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO. COMPETÊNCIA DE 2023. VIÚVA. EFETUOU PAGAMENTO DO DÉBITO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

#### ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso Voluntário número 2023008840, nos termos do artigo 262 da Lei Complementar nº 93/2013, impetrado por FRANCISCA ESTRELA RABELO, ora recorrente, contra decisão proferida em sede de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2023, imóvel de inscrição número 1025965.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que alguns destes estavam ilegíveis, onde houve necessidade de diligência para juntada dos documentos: RG, CPF e comprovante de residência, sendo cumprida a diligência em tempo hábil.

A Junta de Impugnação indeferiu o pedido motivada pela existência de débitos da recorrente junto ao município, no entanto, a requerente solicita revisão por este Colegiado de Segunda Instância e informa ter efetuado o pagamento deste débito. Em consulta ao sistema de arrecadação Municipal de fato foi constatado o pagamento. Diante da documentação comprobatória de viuvez, e de residência no único imóvel que possui, tem-se que a requerente cumpre todos os requisitos para ser isenta do IPTU do exercício de 2023.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, para reformar a decisão de Primeira Instância e deferir o pedido da recorrente, para que seja isenta do IPTU do exercício de 2023, imóvel de inscrição número 1025965, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de julho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATORA

PORTARIA Nº 0419/2024

## AVISOS E EDITAIS

### CONVÊNIO

Convênio que celebram entre si o Fiúsa Educacional S/S Ltda, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 04.242.942/0001-37, na qualidade de mantenedor do CENTRO

UNIVERSATÁRIO PARAÍSO, instituição de ensino superior, com sede na Rua São Benedito, nº 344, São Miguel, Juazeiro do Norte, CEP 63010-220, Estado do Ceará doravante denominada CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO e MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, ente federativo, CNPJ nº 07.974.082/0001-14, com sede no novo Centro Administrativo, localizado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Bairro Centro, Juazeiro do Norte, CEP 63.010-015, por meio da Procuradoria Geral do Município, com o fim de colaborarem reciprocamente no planejamento, execução e avaliação dos Estágios Obrigatórios, conforme o que determina a Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Projeto Pedagógico dos Cursos do Centro Universitário Paraíso.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO, doravante denominado CENTRO UNIVERSITÁRIO, neste ato representada por seu Reitor João Luís Alexandre Fiúsa e o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, doravante denominada UNIDADE CONCEDENTE, neste ato representada por Sr.(a) Walberton Carneiro Gomes, têm justo e acertado o consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO DO CONVÊNIO

O presente Convênio objetiva estabelecer as condições para a realização dos Estágios Curriculares Obrigatórios, observando o preceituado na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e nos Projetos Pedagógicos do Centro Universitário Paraíso.

### CLÁUSULA 2ª - DA NATUREZA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Considera-se Estágio Obrigatório aquele definido no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito necessário para a aprovação e obtenção do diploma. É um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

### CLÁUSULA 3ª - DA FINALIDADE DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O estágio obrigatório tem como finalidade ensinar a aplicação dos conhecimentos adquiridos, permitindo o desenvolvimento das habilidades técnico-científicas para melhor qualificação, bem como o desenvolvimento de competências do futuro profissional e oferecer subsídios à revisão curricular, à adequação de programas e metodologias. Para a empresa poderá gerar melhorias no seu processo

produtivo ou vantagem competitiva a partir da possibilidade de sugestões apresentadas.

#### CLÁUSULA 4ª - DAS COMPETÊNCIAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO

I - celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o(a) educando(a) e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio em relação à proposta pedagógica do curso, etapa da formação acadêmica, horário e calendário acadêmico;

II - avaliar as instalações da parte concedente de estágio;

III - indicar professor(a) orientador(a) da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) estagiário(a);

IV - exigir do(a) educando(a) a apresentação periódica de relatórios e formulários para fins de acompanhamento e avaliação;

V - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, em consonância com a empresa concedente;

VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus(suas) educandos(as);

VII - comunicar à parte concedente do estágio as datas de avaliações acadêmicas ou entrega de relatórios e formulários;

VIII - responsabilizar-se pelo seguro obrigatório em favor do(a) aluno(a) estagiário(a).

#### CLÁUSULA 5ª - DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE CONCEDENTE

I - definir sua política de estágio, planejando adequadamente o estágio de estudantes em seus quadros;

II - oferecer oportunidades de estágio na área de formação acadêmica do(a) estagiário(a);

III - fazer seleção dos estudantes do CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO para ingresso no programa de estágio;

IV - articular-se com o CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO com o objetivo de compatibilizar a orientação oriunda do ponto de vista da produção com a orientação decorrente da ótica do ensino;

V - permitir o acesso de representantes credenciados do CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO ao local de estágio, segundo periodicidade a ser estabelecida com o CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO, objetivando o acompanhamento e a avaliação do estágio;

VI - firmar o Termo de Compromisso com o(a) estagiário(a), com a interveniência do CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO;

VII - oferecer instalações que propiciem ao(a) educando(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII - indicar funcionário(a) do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do(a) estagiário(a), para supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;

IX - zelar para que a carga horária máxima do(a) estagiário(a) corresponda a, no máximo, 6 horas diárias e 30 horas semanais;

X - permitir a redução da carga horária do estágio pelo menos à metade da jornada diária estipulada no Termo de Compromisso de Estágio nos períodos de avaliações calendarizadas pela CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO.

Parágrafo único: O estágio nessa forma prevista não gera vínculo empregatício para as partes.

#### CLÁUSULA 6ª - DAS COMPETÊNCIAS DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

I - cumprir o que for proposto no plano de estágio, em conformidade com o(a) professor(a) orientador(a) e supervisor(a) de estágio;

II - zelar pelos equipamentos, materiais e documentos do Município;

III - manter sigilo sobre informações escritas ou verbais do Município, adotando postura ética profissional.

#### CLÁUSULA 7ª - DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO

O município poderá solicitar, a qualquer momento, o desligamento e/ou a substituição de estagiários(as) nos casos previstos pela legislação vigente, dando ciência ao CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO, bem como a própria I.E.S ou o(a) próprio(a) estagiário(a) requerer o desligamento.

#### CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, a cada ano, se nenhuma das partes se pronunciarem em contrário, até 30 (trinta) dias antes do término.

#### CLÁUSULA 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes do presente convênio. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.



## CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, mediante correspondência que antecederá 30 (trinta) dias, no mínimo, à vigência da cessação do presente pacto, indicando as razões da denúncia.

E por estarem concordes, as partes signatárias deste instrumento elegem o foro da cidade de Juazeiro do Norte (CE) para dirimir eventuais pendências e subscrevem em duas vias de igual teor e forma.

Juazeiro do Norte (CE), \_\_\_\_\_ de junho de 2024.

-----

Reitor do Centro Universitário Paraíso

-----

Walberton Carneiro Gomes

Ordenador de Despesas

**Procuradoria Geral do Município**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

## TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2024

Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Procuradoria Geral do Município neste ato representado por seu Procurador Geral, Dr. Walberton Carneiro Gomes, e de outro lado, o Centro Universitário Paraíso - UNIFAP, mantida por FIÚSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA, neste ato representado por seu Reitor, João Luis Alexandre Fiúsa.

Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre o Município de Juazeiro do Norte, por intermédio de sua

Procuradoria Geral do Município - PGMJN e o Centro Universitário Paraíso - UNIFAP, visando empregar maior eficiência aos trabalhos da PGMJN e de seus procuradores e, simultaneamente, propiciar aos alunos do curso de Direito, o ensino da prática forense prevista na grade curricular, através do Núcleo de Prática Jurídica da instituição de ensino superior, conforme Plano de Trabalho exposto nas cláusulas que seguem.

Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor em 30 de junho de 2024, com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante manifestação expressa.

Assinatura: 18 de junho de 2024

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.06.28.5. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.06.28.5, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para manutenção das praças públicas do Município de Juazeiro do Norte/CE, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de julho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de julho de 2024, a partir das 17:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2024. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

## EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.06.27.01/CPSMJN, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.04.29.01 - TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, CONTROLE INTERNO E RECURSOS HUMANOS JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO



DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, RESOLVEM PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, BEM COMO REAJUSTAR EM 4,16% (QUATRO VÍRGULA DEZESSEIS POR CENTO), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 333.744,60 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADO: CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA.

Barbalha/CE, 27 de junho de 2024.

#### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE torna público o extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato N° 2023.06.28.01 CPSMJN, decorrente do Pregão Eletrônico N° 02/2023 - CPSMJN, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA, DE FORMA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS - CEO-R, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, resolvem reajustar o referido valor em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), totalizando o valor global de: R\$ 406.368,00 (Quatrocentos e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais), bem como Prorrogar por mais doze meses. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. CONTRATADO: SOERGO SEGURANÇA LTDA.

Barbalha/CE, 28 de junho de 2024.

#### ESTADO DO CEARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação - Dispensa de Licitação n° 2024.06.03.1. O Secretário da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Dispensa de Licitação n° 2024.06.03.1, haja vista que o Aviso de Dispensa previu o recebimento concomitante de propostas via email e via plataforma eletrônica, e

que a Plataforma BLL impossibilita a inserção das propostas recebidas via email, impossibilitando a classificação final e o julgamento do certame. Fica ainda informado que posteriormente será publicado um novo certame com as devidas retificações. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, n° 120, 1° andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 02 de julho de 2024. Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

#### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO N° 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2021.06.04-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

#### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO N° 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2021.06.04-0002, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do

Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

#### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0003, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: José Adailton da Silva e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

#### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0005, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito,

ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

#### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0006, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: Júlio Cesar dos Santos Alves e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

#### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0007, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

#### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0009, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: Wilson Soares Silva e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

#### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0010, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: Philippe Agnis Pinheiro Barbosa e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

#### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0011, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

#### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0012, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

## EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0013, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: Darcya Alves Monteiro e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

## EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0014, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

## EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0015, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

## EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0016, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: Luis Barbosa da Silva e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.



## EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0018, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

## EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0019, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

## EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0020, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

## EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0004, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Fundação Memorial Padre Cícero do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: Tereza Maria Siqueira Nascimento Arrais e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

## EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0008, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de maio de 2024. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.22-0035

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.2

OBJETO: a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinados ao atendimento das necessidade do Município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças.

VALOR ADITIVADO: R\$ 1.196,25 (Um mil cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a cláusula 8.1.6 do contrato original, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.26.2

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: CM LIMA MOURA VARIEDADES

SIGNATÁRIOS: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e CM Lima Moura Variedades.

DATA: 01 de julho de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

CONTRATO Nº 2024.06.04-007

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.259 de 24 de fevereiro de 2022.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, através da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, CNPJ/MF 07.974.082/0001-14 e O JUDÔ CLUBE SAMURAI DOJÔ, Pessoa Jurídica de Direito Privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.112.942/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Patrocínio o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do projeto denominado: “ESCOLA DE ARTES MARCIAIS MISTAS – MMA” visa contribuir na formação esportiva e cidadã de 60 (sessenta) adolescentes do Município de Juazeiro do Norte-CE, buscando a inclusão social através das Artes Marciais Mistas (MMA) e integração promovida pelas experiências colhidas na participação em competição da modalidade, com iniciativas e ações técnico-didático-pedagógicas, voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva se constituindo em um fator de elemento educacional de transformação social.

VALOR TOTAL: R\$ 97.625,00 (noventa e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: Da assinatura do referido Contrato a 31 de outubro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024.

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: GLÊDSON LIMA BEZERRA, Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte-CE; e, PHILIPPE AGNIS PINHEIRO BARBOSA, Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

PELA ENTIDADE PATROCINADA: FRANKLIN TRAJANO CABRAL, atual Presidente.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/07/2024.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE (<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>).



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 186/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, A PEDIDO, ANTÔNIO ROBÉRIO DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 187/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI Nº 4434 DE 27 FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JANINE SARMENTO RAMOS, do cargo de Coordenador de Serviço Protocolo de Comunicação, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Intermediária Administrativa - DIA, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 188/2024

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI N.º 5.249 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5.444 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar CÍCERA SUYANNE DE JESUS LIMA, do Cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Paulo César de Lima Andreino, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 189/2024

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI N.º

5.249 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5.444 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar TIAGO LOPES DE BRITO, do Cargo de Secretário de Gabinete do Vereador Paulo César de Lima Andreino, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 190/2024

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI N.º 5.249 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5.444 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ROSEANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, para o Cargo de Secretária de Gabinete do Vereador Paulo César de Lima Andreino, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 191/2024

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI N.º 5.249 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5.444 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear TIAGO LOPES DE BRITO, para o Cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Paulo César de Lima Andreino, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 192/2024

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE ANEXO II DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar ANA GLÓRIA VIANA, do Cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 193/2024

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação para o Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE ANEXO II DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear CÍCERA SUYANNE DE JESUS LIMA, para o Cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Geral -DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 194/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear AYALLA ADONAI SILVA CRUZ MESQUITA, para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 195/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar ABILIO ROMUALDO LIMA E SOUZA, do cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 196/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, A PEDIDO, LUCIANA DANTAS FERREIRA, do cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 197/2024

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 5.262 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao vereador CÍCERO JOSÉ DA SILVA, 01(uma) diária, para o dia 03 de julho do corrente ano, para viagem com destino a FORTALEZA/CE, com o objetivo de participar de reunião previamente agendada junto ao gabinete do Deputado Estadual Daniel Oliveira (MDB).

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto na citada lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias de julho do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE



**Exemplares disponíveis na página**  
**<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira**

*Secretário de Saúde - SESAU*  
**Yago Matheus Nunes Araújo**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Márcia Pereira da Silva Franca**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Darcya Alves Monteiro**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Luis Barbosa da Silva**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**Philippe Agnis Pinheiro Barbosa**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

